

Lei nº 285/63

Eu, Rosário Fontana, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

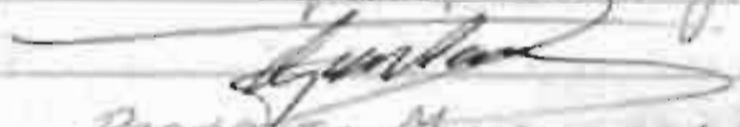
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 60.000,00, (sessenta mil cruzeiros) destinados ao pagamento de contribuições ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, conforme convênio assinado com aquela Autarquia.

§ Único: O valor do presente crédito, será coberto com o saldo financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, 20 de Julho de 1963


Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, aos 23 de Julho de 1963.


Sr. Aluísio de Souza
Secretário